

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE DIRETOR DE PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS - DPJ

BRASÍLIA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

O Conselho Nacional de Justiça torna pública a realização de processo seletivo para provimento do cargo de Diretor de Projetos do Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ, para atuar na Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital, e coordenado por comissão de seleção composta pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP), com o apoio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) e da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- 1.2 A seleção para provimento das vagas compreenderá as seguintes etapas:
 - a) 1ª etapa: análise curricular;
 - b) 2º etapa: estudo de caso;
 - c) 3º etapa: entrevistas.
- 1.3 As entrevistas serão realizadas em Brasília, na sede do Conselho Nacional de Justiça.
- 1.4 Os candidatos selecionados não farão jus à ajuda de custo ou diárias para o custeio das despesas do processo seletivo.
- 1.5 Local de trabalho: Brasília.

2. DOS CARGOS EM COMISSÃO

- 2.1 Cargo: Diretor de Projetos, nível CJ-3.
 - **2.1.1** Vaga: 1

2.1.2 Requisitos:

- a) nível superior completo reconhecido pelo MEC em qualquer área de formação;
- b) mínimo de dez anos de vínculo funcional com o Poder Judiciário;
- c) experiência na área de gestão de projetos;
- d) experiência com planejamento e desenvolvimento de pesquisas.



2.1.3 Descrição sumária das atividades

Coordenar pesquisas realizadas pelo CNJ; acompanhar os projetos do Departamento de Pesquisas Judiciárias e da Secretaria Especial; propor pesquisas com vistas a acompanhar os projetos/políticas judiciárias existentes, a subsidiar a criação de novos projetos/políticas e a identificar gargalos existentes no sistema de justiça; elaborar e desenvolver novos projetos; promover articulação com outras instituições a fim de realizar pesquisas e intercâmbio de dados; exercer as funções de direção, coordenação, orientação, controle e supervisão das atividades inseridas na sua área de competência, dialogando com a equipe envolvida e identificando necessidades de capacitação e de desenvolvimento; exercer outras atribuições pertinentes à sua área de competência que lhe forem conferidas a partir da presidência, da secretaria especial ou da diretoria executiva.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo ocorrerá em Brasília/DF e compreenderá as seguintes etapas:
 - a) 1º etapa: análise curricular de caráter eliminatório;
 - b) 2ª etapa: estudo de caso, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) 3º etapa: entrevista técnica e comportamental, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2. O cronograma das etapas de seleção seguirá o item 8 desde edital.
- 3.3. Os candidatos selecionados para a 3ª etapa de seleção deverão entregar à comissão cópia da documentação exigida, até o dia 08 de outubro de 2018.
- 3.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação comprobatória.
- 3.5. Serão pré-selecionados até 10 candidatos para a etapa de estudo de caso (2ª fase) e até 6 para a entrevista técnica e comportamental (3ª etapa).
- 3.6. Em caso de desistência ou eliminação de algum candidato na 2ª etapa ou na 3ª etapa, poderão ser chamados outros candidatos aprovados nas etapas anteriores, Á critério da comissão.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. Os candidatos selecionados farão jus ao recebimento do cargo em comissão, nível CJ-3, integral ou 65% no caso de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme o disposto na Lei 13.317 de 20 de julho de 2016, anexo III.
- 5. JORNADA DE TRABALHO: Regime de dedicação integral.



6. DO PROCESSO AVALIATIVO

- 6.1. Para comprovação de curso de graduação ou pós-graduação deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- 6.2. Para comprovação do tempo de experiência é necessária apresentação de declaração ou publicação de nomeação em cargo efetivo ou em comissão ou da carteira de trabalho, conforme o caso.
- 6.3. Os servidores integrantes do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça ficam isentos de apresentação da documentação exigida no item 6.1 nas hipóteses em que já houver registro nos assentamos funcionais e ficam isentos de apresentação da publicação a que se refere o item 6.2 para fins de comprovação do tempo de serviço no próprio CNJ.
- 6.4. Os estudos de caso e as entrevistas ocorrerão em Brasília/DF, na sede do Conselho Nacional de Justiça.
- 6.5. As datas de realização dos estudos de caso e das entrevistas serão agendadas pela comissão de seleção e comunicadas por e-mail.
- 6.6. O não comparecimento no horário e local definidos para realização das etapas 2 e 3 implicarão em eliminação do processo seletivo.
- 6.7. Durante o processo seletivo não será concedida ajuda de custo para o deslocamento do órgão e/ou cidade de origem para Brasília/DF.
- 6.8. O resultado estará disponível no site eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, de acordo com o cronograma deste edital. A comissão de seleção enviará comunicado por e-mail aos participantes sobre o resultado.

7. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 7.1. A inscrição se dará mediante encaminhamento de currículo atualizado para o endereço dpi@cnj.jus.br, com o assunto "PROCESSO SELETIVO INSCRIÇÃO DIRETOR DE PROJETOS", até 27 de setembro de 2018.
- 7.2. O envio dos documentos comprobatórios dos candidatos selecionados na primeira e na segunda etapa se dará por envio de e-mail para o endereço dpi@cnj.jus.br, com o assunto "PROCESSO SELETIVO DOCUMENTOS", até 8 de outubro de 2018.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
24/09/2018	Divulgação do Processo Seletivo
24/09/2018 a 27/09/2018	Recebimento dos currículos



28/09/2018 a 02/10/2018	Avaliação pela comissão dos currículos (1ª etapa)
03/10/2018	Estudo de caso (2ª etapa)
04/10/2018 a 08/10/2018	Avaliação pela comissão dos estudos de casos
09/10/2018 e 10/10/2018	Entrevistas (3ª etapa)
11/10/2018	Divulgação do resultado do Processo Seletivo

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a designação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 9.3. À critério da comissão de seleção, poderá ser solicitada documentação complementar para comprovar algum item da análise curricular.
- 9.4. Se o candidato selecionado for servidor público pertencente a outro órgão que não o Conselho Nacional de Justiça, a posse e a entrada em exercício estará vinculada à cessão do servidor do órgão de origem. Na hipótese de negativa de cessão, será selecionado o próximo candidato, segundo a ordem de classificação.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.